

AS ORIGENS PSÍQUICAS DO FEMINICÍDIO SEGUNDO A PSICANÁLISE¹

Rafaela Alves Fernandes Silva²

Marília Barroso de Paula³

RESUMO: O presente artigo busca entender a partir de pesquisa bibliográfica, tem como objetivo trazer algumas contribuições da psicanálise para o esclarecimento da questão da violência contra a mulher, que pode evoluir para o Femicídio, um fenômeno que se repete na história das sociedades. Assim, a Psicanálise possibilita a reflexão do Femicídio por meio de conceitos como o da figura mulher, pulsões de vida e de morte, agressividade, raiva ao feminino, aqui entendido não apenas como um papel socialmente construído da mulher, mas sim como a representação da feminilidade. Foi realizado um apanhado cultural a respeito deste fenômeno que sempre esteve presente na história das sociedades. Em um segundo momento houve uma breve explanação sobre o conceito do crime e situação deste como consequência mais grave do ciclo de violência contra a mulher. O Femicídio é um grave problema que se tornou uma questão de saúde pública na em todo mundo. Tendo em vista esses números crescentes, debater o este tema mostra-se como uma questão de grande importância, os quais representam atos de extrema violência e culminam com vidas perdidas, torna-se necessário um olhar atento para esse problema, como também fomentar a produção científica sobre essa problemática, que justifica essa pesquisa.

Palavras-chave: Femicídio, psicanálise, feminino, violência, mulher

THE PSYCHIC ORIGINS OF FEMICIDE ACCORDING TO PSYCHOANALYSIS

ABSTRACT: This article seeks to understand from bibliographical research, it aims to bring some contributions from psychoanalysis to clarify the issue of violence against women, which can evolve into Femicide, a phenomenon that is repeated in the history of societies. Thus, Psychoanalysis makes it possible to

¹ Artigo de trabalho de conclusão de curso de Graduação em Psicologia do Centro Universitário Academia, na Linha de Pesquisa Psicologia e relações sociais, Comunitárias e Políticas. Recebido em 29/10/2023 e aprovado, após reformulações, em 30/11/2023.

² Discente do curso de graduação em Psicologia do Centro Universitário Academia (UNIACADEMIA). E-mail: psirafaelafernandes@gmail.com

³ Doutora em Psicologia Pela Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e docente do Centro Universitário Academia (UNIACADEMIA). E-mail: mariliapaula@uniacademia.edu.br

reflect on Femicide through concepts such as the female figure, life and death drives, aggressiveness, anger towards the feminine, here understood not only as a socially constructed role of women, but rather as the representation of femininity. A cultural overview was carried out regarding this phenomenon that has always been present in the history of societies, a brief explanation of the concept of crime and its situation as the most serious consequence of the cycle of violence against women. Femicide is a serious problem that has become a public health issue worldwide. In view of these growing numbers, debating this topic appears to be an issue of extreme importance, which represent acts of extreme violence and culminate in lost lives, it is necessary to take a closer look at this problem, as well as encourage production scientific research on this issue, which justifies this research.

Keywords: Femicide, psychoanalysis, feminine, violence, woman

1 INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres no Brasil ainda é alarmante, mesmo considerando os avanços conquistados e as políticas públicas direcionadas às mulheres. Desde os primórdios da humanidade, as mulheres têm sido vítimas de agressões, muitas vezes resultando em morte. Esse cenário começou a ser combatido criando-se até mesmo legislações, que consistem na criminalização da violência contra as mulheres (Fonseca, 2018).

O feminicídio é um crime previsto na Lei 13.104/2015, sancionada pela então Presidente da República Dilma Rousseff, primeira e única presidente mulher da história brasileira que inclui o feminicídio como uma qualificadora dos crimes de homicídio. Rabelo, Santos e Aoyama (2019, p. 72) informam que “[...]a lei do Feminicídio foi criada, pois se notou que os números de agressões à mulher acompanhadas de morte estavam muito elevados. O interesse pelo tema surgiu a partir da observação do número crescente desse tipo de crime. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, “[...]em 2021, ocorreram um total de 1.319 feminicídios no país [...]” (Brasil, 2021, p.3). Apesar do que já foi conquistado através de muita luta das mulheres em busca de seus direitos, a violência contra a mulher e o feminicídio permanecem cercados de tabus.

O feminicídio caracteriza-se pelo assassinato de mulheres e a desigualdade de gênero. Sobre os autores desse tipo de crime estão em sua maioria homens que se relacionam ou se relacionaram com a vítima. Segundo dados da comissão de defesa dos direitos da mulher

Pela natureza do crime, a maioria dos assassinos dessas mulheres são seus companheiros, ex-companheiros, namorados e esposos. Eles representam 95,2% dos algozes. Já os parentes, em especial os pais, avós, irmãos e tios representam cerca de 4,8% dos responsáveis pelos feminicídios (Brasil, 2018, p. 55).

Este crime é a última instância de violência contra a mulher que costuma ocorrer após um ciclo de violências. Para Rabelo, Santos e Aoyama (2019, p. 72) “[...]o feminicídio é um crime caracterizado pelo assassinato de mulheres, sendo entendido como o domínio ou poder sobre a mulher, tirando-lhes o gozo da vida e violando os seus direitos”.

No Brasil, um grande marco da luta em combate à violência contra a mulher foi a lei nº 11.340/06, popularmente conhecida como lei Maria da Penha que foi criada após uma farmacêutica sofrer diversos tipos de violência pelo marido, inclusive duas tentativas de feminicídio. Com o objetivo de ver seu marido condenado pela justiça, ela enfrentou um árduo processo judicial que, em conjunto com e os órgãos do Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM) e a Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA (Organização dos Estados Americanos), deram origem a uma legislação que busca auxiliar no enfrentamento à violência de gênero. Vale lembrar que os movimentos sociais feministas já vinham solicitando a criação de uma lei específica para esse tipo de violência desde os anos 80. (Brasil, 2016, p. 13).

A partir disso, o Estado brasileiro alterou sua legislação e a Maria da Penha se tornou símbolo no combate à violência contra a mulher. A lei tem como objetivo coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, contemplando cinco tipos de violência: física, psicológica, moral, sexual e patrimonial. A descrição dos tipos de violência estão presente no artigo 7º do capítulo 2 da lei e classifica

I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da auto-estima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a

participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria (BRASIL, 2006).

Rabelo, Santos e Aoyama (2019, p. 74-75), classificam o feminicídio em três diferentes modalidades, sendo eles Existem três tipos de classificação para o feminicídio: o feminicídio íntimo, o feminicídio não íntimo e o feminicídio por conexões. O feminicídio íntimo refere-se aos casos em que os agressores têm uma relação mais próxima e familiar com as mulheres, geralmente parceiros com quem há um vínculo pessoal, como namorados ou companheiros. O feminicídio não íntimo, por outro lado, envolve vítimas sem laços íntimos, familiares ou de convivência com os agressores, como colegas de trabalho. Dentro dessa categoria, há a distinção entre feminicídio não íntimo e feminicídio sexual, onde a vítima pode ou não ter sido violentada. O feminicídio sexual é considerado a forma mais grave, envolvendo assassinatos cometidos por indivíduos que não têm qualquer relação prévia com a vítima. Por fim, o feminicídio por conexão ocorre quando uma mulher tenta impedir o assassinato de outra pessoa, mas acaba se tornando outra vítima.

Muitas das mulheres que são assassinadas por seus companheiros já recebiam ameaças ou eram agredidas constantemente por eles. Os agressores se sentem legitimados e creem ter justificativas para matar, culpando a vítima. Essa crença é baseada em uma cultura patriarcal e machista que coloca as mulheres como objetos a serem possuídos e defendidos.

Segundo Saffioti (1987), o patriarcado-racismo-capitalismo agem em conjunto como mecanismo de dominação, não podendo ser tratados de maneira isolada. A autora ainda explica em seu texto que o patriarcado é um sistema de dominação e exploração das mulheres. A violência contra as mulheres ainda pode ter origem, segundo Arvellos Espínola e Fuks (2019), no tratamento da

mulher como patrimônio pessoal do homem que deve ser defendido se utilizando da violência.

A Psicanálise pode auxiliar na compreensão da psicodinâmica dos casos de feminicídio e violência contra a mulher, ela é convidada a abordar as questões da atualidade, a lidar com os crimes contra as mulheres (homicídios e abusos), de uma forma diferente da forma que a lei prescreve. Para a psicanálise, esses crimes não são dirigidos ao sexo feminino enquanto gênero, ou seja, não têm por objetivo atacar o papel social da mulher. Trata-se da violência contra o feminino, este está presente desde as origens da psicanálise, desde que Freud iniciou sua teoria e prática pós-clínica ouvindo mulheres histéricas falarem sobre desejo, culpa, ódio e amor. Na perspectiva psicanalítica, o feminicídio é entendido como um crime contra o feminino, ou seja, nesta prática violenta há componentes de ódio à feminilidade e medo do gozo feminino (Valdivia, 1997).

Dada a importância do tema do Feminicídio e a Psicanálise, destaca-se a necessidade de que estudos e discussões sejam continuados, a fim de multiplicar a produção de conhecimento acadêmico, para isso, a pesquisa a ser realizada possui relevância social e política por se tratar de um tema pertinente para a conjuntura atual e visa contribuir para a prática de psicólogos e psicanalistas em contextos de violência contra a mulher. Visa analisar também as diferenças entre os termos envolvendo feminicídio, bem como entender como esta inserido no contexto brasileiro, discutir a figura inquietante da mulher na teoria psicanalista.

Com isso, esse artigo tem com objetivo contribuir para fomento e conhecimento das origens do feminicídio segundo a ótica da psicanálise. Para isso foi feita uma revisão de literatura, onde foi consultado artigos e teses já escritos e apresentados sobre o assunto, bem como de obras de autores renomados, revistas jurídicas e leis.

2 FEMICÍDIO E FEMINICÍDIO: DESCRIÇÃO E ANÁLISE

O feminicídio é um fenômeno complexo e tem origem sociocultural, neste sentido

O feminicídio resulta da construção de um ambiente estrutural e institucionalizado de superioridade masculina e de inferioridade feminina, na qual o agressor, além de eliminar a vida de um ser humano, ainda despreza a qualidade da mulher como sujeito de direitos, reduzindo-a à condição de objeto a ser possuído (Loureiro, 2020, p. 116).

Com o objetivo de diferenciar os termos femicídio e feminicídio, Loureiro (2020) explica que o termo veio do inglês *femicide* e foi utilizado por Diana Russell, em 1976, diante Tribunal Internacional sobre Crimes contra Mulheres sobre os assassinatos de mulheres. Portanto, se tornou apenas uma questão de tradução. “Nos países da América Latina e Caribe, *femicide* foi traduzido ora como femicídio, ora como feminicídio” (Loureiro, 2020 p. 118).

Deste modo, Loureiro (2020) afirma que feminicídio e femicídio são sinônimos, ambos definem homicídio agravado pela condição de gênero feminino. Em seu texto o autor expõe que os casos de feminicídio no Brasil são subnotificados, por esse motivo não temos os números reais desse crime (Loureiro, 2020).

As Diretrizes nacionais sobre o feminicídio apresentam que “[...]a distinção política deve-se principalmente ao componente da impunidade e da responsabilidade do Estado no cometimento desses crimes [...]” (Brasil, 2016, p. 24). Porém a autora do termo, Diana Russell, diz que é necessário abandonar o termo feminicídio pois, de acordo com Loureiro (2020, p.119-120), quando o agressor é punido não há mais feminicídio, já que não há mais impunidade.

O homicídio de mulheres não é um fenômeno somente da contemporaneidade, pelo contrário, na história a violência contra a mulher é recorrente. Para Guzik e Oñate (2021) os feminicídios tem origem desde a caça às bruxas e no infanticídio de meninas em algumas culturas.

Os papéis de gênero impostos pela sociedade contribuem para a perpetuação da violência de gênero, Guzik e Oñate (2021, p. 186) confirmam isso em seu texto

[...] o papel masculino está associado à atividade, à potência, ao poder, ao domínio, à força, à autoridade, à independência; em contrapartida, o papel feminino está associado à passividade, à receptividade, à impotência, à submissão, à fragilidade, à docilidade e à dependência. (Guzik ; Oñate, 2021, p. 186)

Através de um viés psicanalítico Guzik e Oñate (2021) apontam que o machismo do homem é sua defesa narcísica patológica a fim de uma negação

da sua vulnerabilidade e dependência infantil. Portanto a violência contra a mulher teria como origem uma violência ao feminino e os autores dessa violência estariam projetando na mulher sua desvalorização e fragilidade. O homem coloca a mulher em uma posição de objeto que realiza suas necessidades narcísicas.

2.1 FEMINICÍDIO E SOCIEDADE BRASILEIRA

Os movimentos sociais em conjunto com entidades governamentais foram responsáveis pela criação das políticas públicas que buscam combater esse tipo de violência. A partir dos anos 1980, houve uma crescente influência dos movimentos de mulheres e feministas tanto em âmbito nacional quanto internacional. Isso resultou na inclusão da questão da violência contra mulheres na agenda do direito internacional dos direitos humanos. A partir desse momento, iniciou-se uma agenda para destacar as diversas manifestações da violência de gênero, enfatizando sua denúncia como um problema social e repudiando-a como uma violação aos direitos humanos. Na história da luta contra a violência misógina foi preciso a união de diferentes órgãos para que surgisse mudanças nas políticas públicas (Brasil, 2016, p.13).

Na América Latina e no Caribe, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (CONVENÇÃO DE BELÉM DO PARÁ, 1994) se uniu à Convenção para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (Cedaw, 1979), tornando-se um instrumento crucial para os movimentos de mulheres e feministas na busca pelos direitos das mulheres na região. Após a aprovação e ratificação da Convenção pelos países, os movimentos feministas locais passaram a incluir em suas demandas a necessidade de mudanças legislativas como uma estratégia para combater a violência doméstica e familiar, uma vez que as mulheres são as principais vítimas dessas situações (Brasil, 2016, p. 13).

O reconhecimento do homicídio de mulheres como violência de gênero se tornou parte das reivindicações das mulheres a fim de alterar a legislação vigente no país. Apesar disso, as mudanças legislativas têm se mostrado insuficientes no combate à violência de gênero (BRASIL, 2016, p. 14).

A lei Maria da Penha é um dos avanços mais importantes nas políticas públicas direcionadas às mulheres. No texto das Diretrizes Nacionais Feminicídio consta que as Nações Unidas consideram nossa legislação como uma das mais avançadas no tema (Brasil, 2016). A lei, no entanto, encontra obstáculos em sua implementação, como descrito a seguir

Entre os problemas constatados pela CPMI estão o reduzido número de serviços e sua concentração nas capitais, recursos humanos incompatíveis com o volume de atendimentos e procedimentos que tramitam por seus espaços, aliados à deficiência na qualificação dos profissionais e à inexistência de sistemas de informações que permitam monitorar e avaliar as respostas institucionais e sua eficácia no enfrentamento à violência contra as mulheres (BRASIL, 2016, p. 14).

A lei Maria da Penha abrange o dever do Estado no enfrentamento a violência contra a mulher, no artigo 39 do título VII se estipula que Poderão ser estabelecidas dotações orçamentárias específicas, a cada ano, pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dentro de suas competências e em conformidade com as leis de diretrizes orçamentárias correspondentes, visando à implementação das medidas estabelecidas nesta legislação (Brasil, 2006).

a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no limite de suas competências e nos termos das respectivas leis de diretrizes orçamentárias, poderão estabelecer dotações orçamentárias específicas, em cada exercício financeiro, para a implementação das medidas estabelecidas nesta (BRASIL, 2006).

O crime de feminicídio é a forma mais grave de violência contra a mulher, mas habitualmente a vítima também vivencia outros tipos de violência, as Diretrizes Nacionais Feminicídio apontam que “[...] não se tratam de eventos isolados ou excepcionais, mas ocorrem em conexão com outras formas de violência, formando parte de um *continuum* de violência que afeta a vida das mulheres de forma cotidiana”. (Brasil, 2016, p. 20)

Para o senso comum justifica-se a conduta violenta contra a mulher a partir de uma visão machista que classifica tais crimes como crimes “passionais” e ainda com falácias como “em briga de marido e mulher não se mete a colher” mantém essa violência como algo cotidiano e banal sustentando o silêncio das vítimas. Os dados coletados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública são preocupantes: durante a pandemia de COVID-19 houve um aumento de casos

de feminicídio. As medidas de prevenção da doença obrigaram as vítimas a ficarem em casa com seus algozes (Brasil, 2021).

Durante o período de 2019 a 2021, os dados mensais de feminicídios no Brasil demonstraram um aumento significativo dos casos entre fevereiro e maio de 2020, coincidindo com restrições mais rígidas nas medidas de isolamento social. Em 2021, a tendência de casos permaneceu próxima àquela observada no ano anterior à pandemia, com uma média mensal de 110 feminicídios (Brasil, 2021).

Segundo a pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública “Em 2021, em média, uma mulher foi vítima de feminicídio a cada 7 horas.” (Brasil, 2021, p.3) A questão é urgente e necessita de atenção e pesquisa a fim de compreender as suas origens e motivações e assim criar medidas de enfrentamento e prevenção.

2.2 O FEMININO NA TEORIA PSICANALÍTICA

A preocupação com as mulheres há muito permeia todas as áreas da cultura, incluindo a literatura, a própria teoria psicanalítica e o conteúdo do discurso dos analistas consultores. Como descreve Beauvoir (1949/2016), o sexo feminino é relegado a uma posição de contraponto comparada ao sexo masculino, o que coloca o sexo feminino em segundo plano. Estas classificações das mulheres como secundárias em relação aos homens são cada vez mais inadequadas face às mudanças significativas sugeridas pelo papel das mulheres na sociedade.

Ao considerar a posição da mulher e a conceituação da mulher na obra de Freud, o que não deve ser esquecido é o seu contexto político. Dois dos momentos mais importantes nas discussões sobre a feminilidade ocorreram nas décadas de 1920 e 1970, período em que o movimento do feminismo também se desenvolveu sobre influência da Revolução Francesa e a Revolução Americana (Birman, 2017).

Conforme com Moraes e Coelho Junior (2010), desde “Estudos sobre a histeria” (1895), A situação do problema feminino já estava claro para Freud, mas ele parecia evitar discutir questões específicas relacionadas à psicologia

feminina. Mas há algo revelador em seus textos que nos dá uma ideia de como seria a psicologia de uma mulher sob sua perspectiva.

Freud escreve especialmente ao tema da mulher e da feminilidade, em que ele dava o nome de “enigma da mulher”, redigidos dois textos, “A sexualidade feminina”, de 1931 e “A feminilidade”, de 1933, em que pontua a importância papel das relações pré-edípicas da menina com sua mãe, assim como as formas de colocar-se frente à feminilidade. De acordo com Freud (1933), a castração é um ponto importante para a menina, em que surgem três saídas importantes: a inibição sexual ou neurose, o complexo de masculinidade ou a feminilidade normal, esta última só se estabelecendo se o desejo de ter o pênis é substituído pelo desejo de um bebê.

De acordo com as palavras de Freud, a feminilidade possui as seguintes características:

Assim, atribuímos à feminilidade maior quantidade de narcisismo, que também afeta a escolha objetual da mulher, de modo que, para ela, ser amada é uma necessidade mais forte que amar. A inveja do pênis tem em parte, como efeito, também a vaidade física das mulheres, de vez que elas não podem fugir à necessidade de valorizar seus encantos, do modo mais evidente, como uma tardia compensação por sua inferioridade sexual original. A vergonha considerada uma característica feminina, contudo, mais do que se poderia supor, sendo uma questão de convenção, tem, assim acreditamos, como finalidade a ocultação da deficiência genital (Freud, 1933), p. 162).

No texto “A sexualidade feminina” (Freud,1931), é de que a bissexualidade é possível a todos os seres humanos é de quantidade maior nas mulheres, pois possuem duas zonas eróticas, sendo uma descrita como masculina, o clitóris, já outra feminina, a vagina. Para Freud, o complexo de Édipo da menina tem um crescimento mais complicado que o do menino, pois ela terá que fazer duas trocas importantes, da zona genital principal do clitóris para a vagina, e a troca de seu objeto original da mãe para o pai. Uma situação importante é destacada por Freud, pois o complexo de Édipo feminino acontece em consequência do complexo de castração iniciado a partir de sua constatação de que não possui o pênis e, logo, seria inferior aos homens. Apresenta três vias possíveis às mulheres: primeiro, a menina pode crescer insatisfeita com seu clitóris e abandonar sua atividade fálica, e em consequência

a atividade sexual em geral vivendo com uma aversão à sexualidade; segundo, a esperança de conseguir um pênis no futuro, que permeia até em idade mais avançada, e a busca por afirmação de sua masculinidade perdida; terceiro, a atitude feminina normal a partir da tomada do pai como objeto, que finalmente daria abertura ao complexo de Édipo.

Em “A feminilidade” (1933), ao falar de feminino como passivo e de masculino como ativo, dizendo que tal inferência diz respeito à atividade do espermatozoide que, em movimento, busca o óvulo, e da passividade do óvulo que, parado, aguarda ser fecundado. Porém, deixa bastante clara sua posição ao dizer que essas relações variam entre espécies de animais, e até mesmo dentro da própria espécie humana.

Para Birman (2017), a feminilidade é a questão que separa um sujeito de outro e é considerada a cauda de horror e desprezo dentro da teoria freudiana. Possuir a feminilidade significa não ter um pênis; logo, ser um sujeito passivo, conforme:

A feminilidade é o correlato de uma postura heterogênea que marca a diferença de um sujeito em relação a qualquer outro. Foi neste sentido específico que Freud nos disse que a feminilidade seria a fonte de uma experiência psíquica marcada pelo horror, justamente porque a sua emergência coloca em questão o autocentramento da subjetividade baseado no referencial fálico. (Birman, p. 11)

As configurações culturais são de suma importância à produção da feminilidade. Em sua época, Freud, quando discorreu sobre as pequenas realizações sublimatórias da mulher, deixou de problematizar o lugar que ela ocupava na cultura em que vivia, situação esta que foi bastante problematizado posteriormente, pelas psicanalistas feministas (Kehl, 2016).

Na teoria freudiana a mulher seria classificada como um ser faltante, com inveja do pênis masculino e teria como objetivo essa busca do falo. A feminilidade está associada à castração, portanto somente o desejo masculino seria capaz de completá-la e a ausência do falo seria importante por toda a vida da mulher (Carmo; Ferreira Junior, 2023).

Mitchel (1979) afirma que Freud buscou dar um regimento próprio à mulher, ao elucidar as diferenças em que meninas e meninos passam em seu

construção psicológica. As ideias freudianas teriam sido de suma importância ao desenvolvimento posterior do movimento feminista, em decorrência de terem dado um lugar próprio à mulher e, também, pelo desconforto que geraram tanto no meio psicanalítico quanto na sociedade.

Portanto, através da psicanálise pode-se tentar entender alguns mecanismos que poderiam contribuir para a posição feminina na sociedade e sua vitimização. Como exemplo, a estranheza perante o feminino tem como consequência a insistência masculina em colocar a mulher em posição de inferioridade (Carmo; Ferreira Junior, 2023).

2.3 A POSIÇÃO MASOQUISTA FEMININA E SUA ARTICULAÇÃO COM RELAÇÕES DE VIOLÊNCIA

Apesar do grande movimento feminista, das políticas públicas de apoio e segurança legal, delegacias de atendimento à mulher (DEAM) e programas de atenção integral à saúde da mulher (PAISM), casas de abrigos à mulher, centros de referência e sobretudo a proteção da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006.) (BRASIL, 2006), muitas mulheres permanecem com seu agressor, ao abrigo de sua proteção, numa relação conjugal. Entretanto, apesar dessa condição paradoxal e importante questionar, o que levaria esta mulher agredida a sujeição da dependência e do convívio marital e conjugal com seu agressor?

Existem diferentes fatores e diferentes conceitos para explicar ou compreender as escolhas enfrentadas pela pessoa agredida, que quase sempre levam a violências repetidas e muitas vezes levam à desfiguração irreparável e até à morte. Pode-se utilizar o conceito de masoquismo na psicanálise.

O termo masoquismo foi construído por Richard von Krafft-Ebing, em 1886, com seu livro *Psychopathia sexualis*, para caracterizar uma perversão sexual em que a satisfação é oriunda do sofrimento do sujeito em estado de humilhação. (Kaufman, 1996).

Freud usou esta nova expressão para descrever o estranho desejo de sofrer e estendeu a sua aplicação para além das perversões sexuais. Ele reconheceu o desejo como base da sexualidade infantil e o observou em vários

comportamentos sexuais, e também descreveu derivados de formas primitivas, como o masoquismo moral.

Freud diz que uma tendência masoquista pode ser considerada como algo misterioso sobre a ótica do prazer:

"Pois se os processos mentais são governados pelo princípio do prazer de modo tal que o seu primeiro objetivo é a evitação do desprazer e a obtenção do prazer, o masoquismo é incompreensível." (Freud, 1924, p. 199)

O tema da violência contra a mulher é complexo, sobretudo diante da questão do que levaria a mulher violentada a permanecer em um relacionamento com seu agressor, são diversos os motivos que explicam ou tentam de alguma forma compreender as escolhas de tais mulheres (Jung; Dezordi; Rambo, 2019).

A questão do masoquismo em Freud (2011a), presente no texto "O Problema econômico do masoquismo" de 1924, pode ser uma forma de compreender o mecanismo inconsciente dessa relação já que em sua teoria ele explica que o masoquismo coloca o indivíduo em uma posição feminina de ser castrado, possuído ou dar à luz. (Freud, 2011a)

Para Freud (2011b), em seu texto "Algumas consequências psíquicas da distinção anatômica entre os sexos" de 1925, após o complexo de castração em que o menino observa a falta do pênis na menina e passa a temer a castração de seu pênis, ele acaba por ter duas saídas: nojo pela menina castrada ou desprezo por ela. Já a menina passa a ter inveja do pênis e passa por um complexo de masculinidade onde age como um homem acreditando ter um pênis, em recusa a castração. A mulher então se coloca em uma posição de inferioridade e desenvolve desprezo pelo seu gênero. (FREUD, 2011b).

Depois de haver superado a primeira tentativa de explicar sua falta de pênis como castigo pessoal e haver apreendido a universalidade dessa característica sexual, ela começa a partilhar o menosprezo do homem por um sexo reduzido num ponto decisivo, e ao menos nesse juízo permanece equiparada ao homem (FREUD, 2011b, p. 263)

O complexo de Édipo para os meninos se encerra a partir do complexo de castração, já nas meninas é o início dele. Esse complexo terá efeitos na vida adulta pois atuam na escolha de objeto, feita de forma inconsciente (FREUD, 2011b).

Freud (2018a), afirma que a escolha amorosa da mulher se baseia no homem que desejava ser, porém se ainda estiver em conexão com seu pai devido ao complexo de Édipo, a escolha será feita de acordo com esse pai. Portanto, esse complexo é decisivo na escolha objetal e no papel que o indivíduo irá tomar para si.

3 O OLHAR DA PSICANÁLISE SOBRE O FEMINICÍDIO

A barbárie do feminicídio continuará existindo enquanto também houver os motivos que a promovem, e considerando que esta encontra-se enraizado no princípio da sociedade e no curso de sua história, é interessante que a sociedade esteja atenta e seja contra, e um dos mecanismos mais produtivos à isto a educação. É necessário também se faz necessário o estudo da psicologia e das motivações que levam os sujeitos a cometerem esses atos violentos (ADORNO,2015).

Adorno (2015) salienta que se deve buscar compreender as raízes dos crimes odiosos nos culpados, e não nas vítimas, que muitas vezes, padecem por motivos infames, como nos casos de feminicídio, onde as mulheres são reduzidas na maior parte dos casos, a objetos de posse do autor, desconsiderando sua qualidade de sujeita. Evidencia assim, que apenas cientes das motivações de seu ódio excessivo e revelando a estes homens os mecanismos presentes em si mesmos que conduzem a ele, é que eles tomarão consciência e não retornarão a cometer atos de violência. Assim, defende que a educação tem papel primordial neste processo, permitindo a auto-reflexão crítica, e que ela deve ser garantida desde os primeiros anos de vida dos indivíduos, considerando o papel determinante da primeira infância na formação do sujeito e de toda a sua subjetividade. Aponta ainda, neste contexto, que em toda a história da humanidade a violência contra àqueles que são percebidos como mais fracos é repetida ao longo dos anos, fenômeno que pode ser percebido até os dias atuais, tendo em vista que em uma sociedade patriarcalista, assim como na antiguidade o homem ainda é visto como a figura de maior poder em relação à mulher, fato evidenciado pelo crescente aumento de crimes violentos contra a figura feminina.

A violência contra mulheres, para Espínola e Fuks (2019), tem relação com o fato de que, em muitas sociedades, como a brasileira, a mulher é colocada como patrimônio individual do homem, passível de ser defendido por meio da violência. E isso faz alusão ao ódio que, sob o olhar da Psicanálise.

Lima e Werlang (2011) afirmam que sobre uma perspectiva psicanalítica, ao realizarem uma pesquisa com mulheres que sofrem violência em casa, com o objetivo de investigar o nível de influência da história de vida dessas mulheres em suas escolhas conjugais e os fatores que levam à admissão e/ou tolerância da repetição de um comportamento inadmissível. Concluindo que as histórias de vida das participantes, marcadas pela violência, estabeleceram um trauma, e que a repetição presente em suas escolhas conjugais denuncia o aprisionamento no traumático.

A psicanálise entende as diferenças entre os sexos a partir da referência fálica, Freud (1925), relata que na fase fálica, a menina começa a perceber o pênis de um irmão ou um amiguinho e identifica como superior de seu próprio órgão pequeno e imperceptível; e a partir disso torna-se vítima da inveja do pênis (complexo de castração), a menina quer tê-lo e o menino tem medo de perdê-lo. Através da teoria Freudiana, onde o masculino é tomado como fálico e a sexualidade feminina se desenvolve subjugada a ele. Por exemplo, a fixação da libido da mulher se localiza em torno do próprio pai e o marido pode ser concebido como um substituto (Ceccarelli, 2013).

Lima (2010), afirma que os relacionamentos onde está presente a violência pode sofrer motivação direta daquilo que o sujeito projeta no outro ou daquilo que desde o início da vida foi modelo identificatório. De acordo com a teoria psicanalítica, é na infância, com os contatos físicos e afetivos compartilhados com a figura da mãe, a visualização de como os pais se relacionam, as experiências do período da adolescência, que direcionam a escolha e a vida conjugal. No casamento aparece um novo cenário para que atitudes aprendidas na família de origem se afluem, com isso, histórias de maus tratos e sofrimento podem se perpetuar ao longo das gerações, podendo levar a morte da mulher.

Ferrari (2006), enfatiza que a agressividade é um método que o sujeito encontra para preservar-se na cultura e no humano existe uma tendência de retorno à ordem inanimada, ou seja, o objetivo da vida é a morte, o que pode

denominar-se pulsão de morte. Freud (1933), explica que a supressão da agressividade das mulheres, que lhes é colocada socialmente, promove o desenvolvimento de fortes impulsos masoquistas que conseguem articular eroticamente as tendências destrutivas que foram desviadas para dentro.

Toda mulher pode sofrer violência praticada pelo seu companheiro em razão dos fatores de vulnerabilidade (até mesmo fraqueza) dessa mulher na condição de casal, que estão relacionados com uma história de vida que instalou a fragilidade psíquica e também a manutenção do pensamento patriarcal no contexto sociocultural histórico da sociedade. Já que existem motivos inconscientes na escolha do parceiro conjugal, que são construídas pelo sujeito ao longo de sua vida. É essa escolha inconsciente do parceiro que motiva as pessoas a se manterem presas em relacionamentos repetitivos, quando a mulher escolhe um parceiro violento, é devido à relação primordial que foi conservada no inconsciente (COSTA, 2014).

De acordo com Naves (2014), as mulheres que sofrem violência têm o desejo de amar incondicionalmente e realizar todos os desejos do marido. O seu corpo é apenas objeto de gozo para o companheiro, tanto sexualmente ou como objeto de agressões. Já que não encontrou um pai fora do gozo excessivo da mãe e sua própria mãe que não lhe assegurou ser um corpo desejante, mas apenas desejado. Em cada corpo violentado, existe uma devastação subjetiva provocada por uma primeira relação na qual o que se manteve como marca primordial foi a inscrição de um gozo sem nome.

Não há dúvida de que a violência inclui a sociedade, a cultura, a saúde pública, principalmente relacional. Questões que exigem um esforço abrangente de diferentes departamentos. A violência está relacionada às relações interpessoais e à desigualdade de gênero. Diante dos fatos recorrentes e difíceis que cercam esta questão, os aspectos gerais devem ser considerados e ponderados. As violações contra as mulheres e as suas escolhas continuam a ser um problema generalizado, que se reflete nas consequências da vida social cotidiana e nas relações sociais que são tão confusas e contraditórias que requerem a participação, o apoio e a assistência de diferentes instituições, tendo em conta as diferentes classes sociais e estilo de vida.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo não pretendeu chegar a uma resposta conclusiva, mas levantar uma discussão fundamental e relevante principalmente na conjuntura atual das políticas e debates brasileiros sobre a violência contra a mulher e seus desdobramentos. O fenômeno da violência contra a mulher é complexo e, por isso, faz-se necessário a articulação de múltiplos saberes. Neste sentido, intersecciona-se dados das políticas públicas, articulando-os com a Psicologia Social e, ainda, ampliando a discussão dentro do referencial teórico psicanalítico sobre feminicídio.

A psicanálise revela elementos de ódio associados aos horrores da feminilidade e do prazer feminino porque não podem ser compreendidos através de um manipulador fálico que retrata a mulher como um mistério assustador, cuja ambiguidade pode mobilizar o ódio e o sentimento de horror, e por causa disso desconhecido, até mesmo coisas tornar-se insuportável levando feminicídio. Freud afirma que a qualidade de passividade e inferioridade fazendo com que o agressor sinta dono da vítima e prefere matá-la a aceitar a rejeição. Esse fator é reforçado pela impunidade, já que é muito falho a aplicação da leis.

Vê-se, então, que o crime de feminicídio é uma tentativa do homem de retomar o controle, dado que se encontra em situação de impotência perante a grandeza das estruturas sociais, culturais e psicológicas. A morte do outro é sobretudo simbólica para marcar a extensão do seu poder sobre a realidade, entretanto, é possível verificar que esta é uma tentativa frustrada, porque, a nível estrutural, nada é mudado. Por mais que homens usufruam de um longo privilégio de gênero, existem outros fatores como a opressão de classe que, juntamente à cultura patriarcal, também influencia sobre eles propriedade privada. Tem forte influência neste cenário, já que contribui para que a mulher seja vista não como um sujeito igual ao homem, mas como um objeto que pode ser tomado. Quando esta ideia é transpassada pela noção patriarcal que promove a violência, uma das consequências é o feminicídio e a violência de gênero.

A violência, sem dúvida, desafia o campo social, cultural, de saúde pública, planejamento e principalmente relacional. Problema que requer atuação interdisciplinar de distintos setores. A violência está ligada às condições interpessoais, associadas às desigualdades de gênero. Aspectos amplos devem

ser considerados e levados em conta na frequente e difícil realidade que envolve esta questão. A agressão à mulher e suas escolhas permanecem no questionamento universal que, se refletem nas consequências do cotidiano social, e nas relações sociais tão confusas e contraditórias, as quais exigem o envolvimento de diferentes instituições, para o suporte e auxílio, considerando as tão variadas classes sociais e estilos de vida.

É importante salientar o necessário investimento em políticas, bem como a conscientização da sociedade sobre a desigualdade de gênero, assim como na proteção das mulheres, que ainda que tenha conseguido ao longo dos últimos anos muitas conquistas rumo à sua autonomia e liberdade, ainda é colocada de vulnerabilidade na sociedade. Não basta ser oferecido recursos para se libertarem de seus agressores, se estas mulheres não reconhecem outra maneira de se viver, é de suma importância e necessário, além das leis e direitos iguais, outras formas de políticas públicas que visam uma mudança subjetiva na vida das mulheres.

REFERÊNCIAS

ARVELLOS ESPÍNOLA, R. O.; FUKS, B. B. Psicanálise e direito: Um estudo sobre violência doméstica. **Psicanálise & Barroco em Revista**, [S. l.], v. 17, n. 1, p. 59–79, 2019. Disponível em: <http://ser.unirio.br/psicanalise-barroco/article/view/9211>. Acesso em: 12 abr. 2023.

BEAUVOIR, S. (1949/2016) O segundo sexo. **Volume I – Fatos e mitos**. 3 ed. Tradução Sérgio Milliet. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

BIRMAN, J. Gramáticas do erotismo: a feminilidade e suas formas de subjetividade em psicanálise, Rio de Janeiro: **Civilização Brasileira** (2017)

BRASIL. Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher. **Mapa da violência contra a Mulher 2018**. Brasília: Câmara dos Deputados, 2018. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/comissao-de-defesa-dos-direitos-da-mulher-cmulher/arquivos-de-audio-e-video/MapadaViolenciaatualizado200219.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2023.

BRASIL. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Violência contra Mulheres 2021**. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/03/violencia-contra-mulher-2021-v5.pdf>. Acesso em: 04 mar. 2023

BRASIL. Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos. **Diretrizes nacionais feminicídio**: Investigar, processar e

julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres. Brasília: ONU Mulheres, 2016. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/diretrizes_feminicidio.pdf. Acesso em: 04 mar. 2023.

BRASIL. Decreto lei n. 11.340 de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. **Diário Oficial da União**, Brasília, v. 143, n. 151, p. 1, 08 de agosto de 2006. Sessão 1, p. 1.

BRASIL. Decreto lei n. 13.104 de 09 de março de 2015. Prevê o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio e inclui o feminicídio no rol dos crimes hediondos. **Diário Oficial da União**, Brasília, v. 152, n. 46, p. 1, 10 de março de 2015. Sessão 1, p. 1.

CARMO, R. A. O.; FERREIRA JUNIOR, A. G. Compreender a psicodinâmica do feminicídio sob a perspectiva da psicanálise. **Revista da Iniciação científica – RICFAMMA**, [S.l.], v. 8, n.1. Não paginado, 14 de março de 2023. Disponível em: <http://revista.famma.br/index.php/ic/article/view/220>. Acesso em: 12 abr. 2023.

CECCARELLI, P. R.. Reflexões Sobre A Sexualidade Masculina. **Revista Reverso**, (2013) 35(66), 83-92. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0102-73952013000200013&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 05 outubro 2023.

COSTA, M. M. (2014). Violência Conjugal: Uma Leitura Psicanalítica (Trabalho de Conclusão de Curso). Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul- UNIJUI, Santa Rosa, RS, Brasil.

FERRARI, I. F. Agressividade e Violência. **Revista Psicologia Clínica**, (2006). 18(2), 49-62. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-56652006000200005 Acesso em: 05 outubro 2023.

FONSECA, M. F. S., FERREIRA, M. DA L. A., FIGUEIREDO, R. M. DE & PINHEIRO, A. S.. O Feminicídio Como Uma Manifestação Das Relações De Poder Entre Os Gêneros. **Revista JURIS**, (2018) 28(1), 49-65. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/juris/article/viewFile/7680/5330>. Acesso em: 05 outubro 2023.

FREUD, S. (1933/2010) A feminilidade in: Novas Conferências introdutórias à Psicanálise (Tellaroli, S., Trad., Vol. 13). São Paulo: **Companhia das Letras**. In **S. Freud. Obras completas**.

FREUD, S. (1925/2011) Algumas consequências psíquicas da diferença anatômica entre os sexos, in: O Eu e o Isso, “**Autobiografia**” e outros textos (Souza, P. C. de, Trad., 1a. ed., Vol. 16). São Paulo: Companhia das Letras. (Obra original publicada em 1923-1925).

FREUD, S (1931/2010) Sobre a sexualidade feminina, in: **O mal-estar na civilização, novas conferências introdutórias à Psicanálise e outros textos**. (Souza, P. C. de, Trad., 1a. ed, Vol. 18). São Paulo: Companhia das Letras. (Obra original publicada em 1930-1936).

FREUD, S. Três ensaios sobre a teoria da sexualidade. *In*: FREUD, S. **Três ensaios sobre a teoria da sexualidade; Análise Fragmentária de uma histeria (“O caso Dora”) e Outros Textos**. São Paulo, Companhia das Letras, 2016a, p. 20-120. (Edição Standart das Obras Completas, v. VI).

FREUD, S. O problema econômico do masoquismo. *In*: FREUD, S. **O Eu, O Id; “Autobiografia” e Outros Textos**. São Paulo, Companhia das Letras, 2011a, p. 165-181. (Edição Standart das Obras Completas, v. XVI).

FREUD, S. Algumas consequências psíquicas da distinção anatômica entre os sexos. *In*: FREUD, S. **O Eu, O Id; “Autobiografia” e Outros Textos**. São Paulo, Companhia das Letras, 2011b, p. 256-271. (Edição Standart das Obras Completas, v. XVI).

FREUD, S. A feminilidade. *In*: FREUD, S. **Amor; Sexualidade e Feminilidade**, Belo Horizonte: autêntica, 2018a, p. 242-265. (Edição Standart das Obras Incompletas de Sigmund Freud, v. 7).

GUZIK, D.; OÑATE, C. As vozes do silêncio: por que falar de feminicídio? **Calibán: Revista Latinoamericana de Psicoanálisis**, [S.l.], v. 19, n. 1-2, p. 186-189, 2021. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/resource/pt/psa-141119>. Acesso em: 06 abr. 2023.

JOSE, Juliane Nunes; SANTOS, Kátia Alexsandra dos. Violência contra as mulheres: questões do feminino na/para a Psicanálise. **Analytica**, São João del Rei, v. 10, n. 19, p. 1-28, dez. 2021. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2316-51972021000200012&lng=pt&nrm=iso>. acessos em 24 maio. 2023.

JUNG, L. C.; DEZORDI, D. B. M.; RAMBO, P. M.; SACKVIL, M.; CERVI, T. Violência contra a mulher: uma visão psicanalítica **Salão do Conhecimento**, [S. l.], v. 5, n. 5, 2019. Disponível em: <https://publicacoeseventos.unijui.edu.br/index.php/salaconhecimento/article/view/12526>. Acesso em: 18 abr. 2023.

KAUFMANN, P. "Dicionário enciclopédico de psicanálise: o legado de Freud a Lacan". tradução, Vera Ribeiro, Maria Luiza X. de A. Borges; consultoria, Marco Antonio Coutinho Jorge. - Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1996.

KEHL, M. R. (1998/2016) Deslocamentos do feminino: **a mulher freudiana na passagem para a modernidade**. 2 ed. São Paulo: Boitempo.

LOUREIRO, Y. F. Femicídio/femicídio: origem e estatísticas oficiais. **Revista Acadêmica Escola Superior do Ministério Público do Ceará**, [S. l.], v. 12, n. 1, p. 115–130, 2020. Disponível em: <https://revistaacademica.mpce.mp.br/revista/article/view/187>. Acesso em: 18 abr. 2023.

MORAES, G. C. S.; COELHO JUNIOR, N. E. (2010) Feminino e Psicanálise: Um estudo sobre a literatura psicanalítica. **Psicologia em Estudo, Maringá**, v. 15, n. 4, p. 791 800.

NAVES, E. T. (2014). A Mulher e a Violência. Uma Devastação Subjetiva. **Revista Subjetividades**, 14(3), 454-462. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2359-07692014000300009. Acesso em: 05 outubro 2023.

OLIVEIRA, Marcella Pereira de e PRISZKULNIK, Léia. A escuta psicanalítica de mulheres vítimas de violência como ação preventiva ao feminicídio e para a orientação de políticas públicas. **Ciências da saúde: campo promissor em pesquisa 3**. Ponta Grossa: Atena, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.22533/at.ed.7452003021>. Acesso em: 24 maio 2023.

PAIVA, J. T.; NEVES, A. S. A mulher, a matrifocalidade e a violência: a escuta “transformativa” de Clarice. **Cadernos Pagu**, [S.l.], v. 64, n. e226402, 2022. Não paginado. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cpa/a/TV4pTzvCVLsRscDMDwJZpQz/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 12 abr. 2023.

RABELO, D. P.; SANTOS, K. C.; AYOAMA, E.A. Incidência da violência contra a mulher e a lei do feminicídio. **Rev. Bras. Interdiscip. de Saúde**, [S.l.], v. 1, n. 4, p. 71-76, abr. 2019. Disponível em: <https://revistarebis.rebis.com.br/index.php/rebis/article/view/55>. Acesso em: 09 mai. 2023.

REIS, Fernando F. S.; SILVA, Gabrielle N. T.; ALVES, Lays Lorayne G. A Violência contra a mulher: uma visão psicanalítica sobre o feminino **Seminário de produção científica do curso de Psicologia da UNIEVANGÉLICA**, Anápolis, v. IV, 2020. Disponível em: <http://repositorio.aee.edu.br/jspui/handle/aee/10493>. Acesso em: 24 maio. 2023.

SAFFIOTE, H. I. B. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

VALDIVIA, O.B. Psicanálise e Feminilidade: **Algumas Considerações**. **Psicologia Ciência e Profissão**. São José dos Campos, v.17,n.3,p.20-27.1997